

PORTARIA Nº 133/2019

Concede férias a servidora **Jeane Beuren**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **Cassio Nunes Soares**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**; **Considerando** a necessidade de concessão de férias à servidora **Jeane Beuren**, Contadora do CISVALE, **considerando** a possibilidade de indenização pecuniária de 1/3 do período de férias, mediante interesse público e concordância do servidor, e, no caso, **considerando** que a servidora é única Contadora do Cisvale, bem como a necessidade de acompanhamento em todas as atividades do setor de contabilidade, determino assim a edição da presente:

PORTARIA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias a servidora **Jeane Beuren**, Contadora, pelo período de 10 Junho a 20 de Junho de 2019.

Art. 2º O gozo do período será ininterrupto, salvo em caso de urgência ou de interesse público, cujo gozo poderá ser interrompido mediante suspensão/convocação fundamentada.

Art. 3º Fica desde já autorizada à conversão do gozo de 1/3 do período em indenização pecuniária, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 31/2016/CISVALE.

Art. 4º Determino ao setor de pessoal a realização dos atos necessários ao disposto na presente portaria, bem como realização dos pagamentos devidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 2019.

Cassio Nunes Soares
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no
site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):